

Lei Nº 539, 14 de dezembro de 2004.

Ementa: Altera disposições da Lei Municipal nº 504, de 17 de dezembro de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Art. 64, da Lei Municipal nº 504, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.....

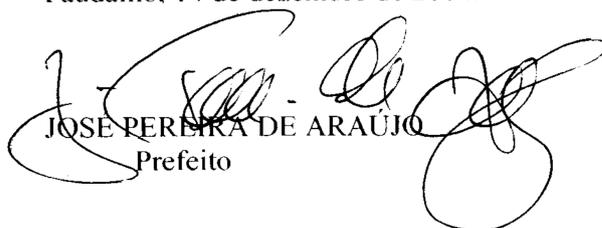
I –

II – Em relação a imóveis edificados, 0,8% (Oito décimos por cento).

Art. 2º - Fica extinto o § 1º do Art. 64, da Lei Municipal nº 504 de 17 de Dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 14 de dezembro de 2004.



JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito